



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

DECRETO Nº 1.292/2019

30 DE JULHO DE 2019.

“Retira Adicional de Insalubridade a servidor (a) efetivo(a) e dá outras providências.”

O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º. **Retira Adicional de Insalubridade de 20%** (vinte por cento) do servidor abaixo especificado, a partir de **29/07/2019**, devido o mesmo estar readaptado de função.

Matrícula

Cargo

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
800821	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de **30/07/2019**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019).

EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA

Prefeito do Município de Caldas Novas – GO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este DECRETO com afixação no placard do município. Caldas Novas 30/07/2019.

*Responsável pelo Placard
Secretaria de Saúde*